



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 25 DE JULHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1950/2018

*Abre Créditos Suplementares no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2017 de 13/12/2017, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
0501.04.122.0016.2015.33903000000000.0001(7538.8) Material de Consumo	R\$ 2.000,00
0502.15.451.0077.2021.33903900000000.0001(11088.4) Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0502.15.451.0077.2021.33903900000000.0001(11288.7) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0601.12.365.0071.2032.33903000000000.0001(18543.4) Material de Consumo	R\$ 5.220,00
0602.12.361.0067.2037.33903900000000.0020(22815.0) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 1.500,00
0602.12.361.0067.2039.33903000000000.0001(23780.9) Material de Consumo	R\$ 14.780,00
0603.12.362.0069.2040.33903000000000.0001(25056.2) Material de Consumo	R\$ 19.000,00
0603.12.362.0069.2040.33903900000000.0001(25306.5) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0701.10.301.0047.2045.33903000000000.0040(29933.2) Material de Consumo	R\$ 2.000,00
0701.10.302.0046.2077.33903200000000.0040(37700.7) Material bem ou serviço distr. Gratuita	R\$ 6.000,00
0701.10.301.0047.2080.33903000000000.4510(35718.9) Material de Consumo	R\$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0901.08.244.0042.2063.33903000000000.0001(45468.0) Material de Consumo	R\$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 84.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução orçamentária nas seguintes dotações:

GABINETE	
0201.04.122.0010.1049.44906100000000.0001(262.3) Aquisição de Imóveis	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0402.23.691.0133.2014.33903900000000.0001(6802.0) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
0501.26.782.0123.1011.44903000000000.0001(8600.2) Material de Consumo	R\$ 6.500,00
0501.26.782.0123.1011.44903900000000.0001(8634.7) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 7.000,00
0501.26.782.0123.1011.44905100000000.0001(8652.5) Obras e Instalações	R\$ 6.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0601.12.365.0071.1017.44905200000000.0020(13960.2) Equipamentos e material permanente	R\$ 1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0701.10.301.0047.2046.33933900000000.0040(32649.6) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 8.000,00
0701.10.301.0047.2046.33903000000000.4510(31416.1) Material de Consumo	R\$ 2.500,00
0701.10.301.0047.2048.33903900000000.4510(34378.1) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0801.20.608.0106.2058.33903200000000.0001(43058.7) Material bem ou serviço distr. Gratuita	R\$ 20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 58.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do credito suplementar de que trata o art. 1º;
Superávit do recurso 0001 – Livre R\$ 26.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT R\$ 26.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

EDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Turismo